
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

PORTARIA

PORTARIAS

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISOS DE DISPENSAS - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2024

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 27-2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 35-2024

ADJUDICAÇÃO

RESULTADOS PREGÕES

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



DECRETO Nº 49 de 15 de maio de 2024

Súmula: Institui a Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento, planejamento e organização do fluxo oriundo da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os ritos no âmbito da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Institui a Comissão Técnica de Gerenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A Comissão Técnica de Gerenciamento é um núcleo de articulação de ação governamental e assessoramento no que refere as diretrizes e aos aspectos estratégicos e relativos à operacionalização da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022.

Art. 3º Designa os nomes abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Gerenciamento:

I - Representantes do Servidores Públicos e seus respectivos suplentes:

Titulares:

Francisco Ronaldo Freitas
Elenice Aparecida Lachinski Mulinari
Elediane Lachinski Silva

Suplentes:

Vânia Mara Araújo
Marieli dos Santos
Andrea Aparecida de Lima

II - Representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes:

Titulares:

Guido Dalla Barba
Heliziane Karpinski Basso
Silvana Aparecida Nunes Maluf

Suplentes:

Meiriane Mendes Lepka Correia
Laertes Prestes
Marcio Fernando de Oliveira

PARÁGRAFO ÚNICO: a Comissão será coordenada pelo servidor FRANCISCO RONALDO FREITAS, o qual ficará responsável pela ordem dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão Organizadora Técnica de Gerenciamento será responsável pela recepção, elaboração, coordenação e finalização de audiências públicas, oitivas, editais, chamamentos públicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, bem como outras modalidades de seleção previstas nos termos da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022.

Art. 5º São de responsabilidade da Comissão Técnica de Gerenciamento:

§ 1º Coordenar as ações, visando todos os ritos para a elaboração e desenvolvimento de audiências públicas, oitivas, de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção públicas simplificadas.

§2º Elaborar o Plano de Aplicação de recursos, minutas de decreto de regulamentação das ações, minuta sugestiva de adequação orçamentária e minutas de portarias, nos termos da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022.

§3º Coordenação de todos os ritos que se fizerem necessários para a viabilização e operacionalização do recurso.

§4º A Comissão poderá se reportar diretamente e a qualquer tempo aos órgãos municipais.

§5º A Comissão poderá, caso necessite, se reunir com entidades da Sociedade Civil e demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 6º O coordenador da Comissão Técnica de Gerenciamento poderá convidar outros agentes públicos e da sociedade civil para participar das atividades, conforme necessidade.

Art. 7º Fica autorizado o deslocamento dos servidores da Comissão Técnica de Gerenciamento, dentro e fora do município.

PARÁGRAFO ÚNICO: fica autorizado a concessão de ajuda de custos para deslocamentos da Comissão Técnica de Gerenciamento.

Art. 8º A Comissão terá prazo indeterminado para funcionamento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga, 15 de maio de 2024.



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito(a) Municipal



DECRETO N.º 50/2024

SÚMULA: *Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis particulares que se especificam, situados neste Município, necessários ao realojamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, e residentes em áreas de risco de alagamentos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, lhes conferida pelos artigos 69, Incisos II e XII e 89, Inciso I, Alínea “d”, ambos da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alíneas “p” e art. 6º do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, resolve e,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, os imóveis particulares situados neste Município de Ipiranga, *necessários prioritariamente ao realojamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, e residentes em áreas de risco de alagamentos, bem como para viabilização de programa de habitação,* compreendendo as áreas e perímetros abaixo discriminados, objetos da matrícula mãe n.º 6.024 do CRI desta Comarca de Ipiranga, os seguintes sublotes:

I - Sublotes 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 com os seguintes memoriais descritivos:

com 12,00 m². **SUBLOTE 17:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0373-001, área privativa 180,21m², área real do lote 271,32m², área construída 40,00m², vaga de garagem descoberta 12,00m². De quem da Rua interna olha mede 8,87 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 20,10 m confrontando com o sub lote 18; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 20,12 m confrontando com a rua projetada "A", fechando o perímetro nos fundos medindo 9,06 m confrontando com terras de Israel Travensoli com área privativa total de 180,21 m², área real total de 271,32 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 18:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0381-001, área privativa 160,66m², área real do lote 242,99m², área construída 40,00m², vaga de garagem descoberta 12,00m². De quem da Rua interna olha mede 8,00 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 20,07 m confrontando com o sub lote 19; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 20,10 m confrontando com o sub lote 17, fechando o perímetro nos fundos medindo 8,00 m confrontando com terras de Israel Travensoli com área privativa total de 160,66 m², área real total de 242,99 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 19:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0381-001, área privativa 160,49m², área real do lote 242,78m², área construída 40,00m², vaga de garagem descoberta 12,00m². De quem da Rua interna olha mede 8,00 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 20,05 m confrontando com o sub lote 20; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 20,07 m confrontando com o sub lote 18, fechando o perímetro nos fundos medindo 8,00 m confrontando com terras de Israel Travensoli com área privativa total de 160,49 m², área real total de 242,78 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 20:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0389-001, área privativa 160,32m², área real do lote 242,58m², área construída 40,00m², vaga de garagem descoberta 12,00m². De quem da Rua interna olha mede 8,00 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 20,03 m confrontando com o sub lote 21; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 20,05 m confrontando com o sub lote 19, fechando o perímetro nos fundos medindo 8,00 m confrontando com terras de Israel Travensoli com área privativa total de 160,32 m², área real total de 242,58 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 21:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0397-001, área privativa



2

com 12,00 m². **SUBLOTE 22:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0405-001, área privativa 159,98m², área real do lote 242,17m², área construída 40,00m², vaga de garagem descoberta 12,00m².

A presente folha fotostática contém o documento que lhe dá validade.

Curitiba, 15 de Maio de 2024.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

JUSSARA MARQUES DA SILVA - Titular
NATÁLIA GOTTSCHE LOWE CATARINO - Secretária
MARGELO CORRÊA DA SILVA - Assessor
HELSE LOZER DA MOTA RIBEIRO - Assessor
JULIANA PEREIRA DE SOUZA - Assessor

RUBRICA FICHA
3 - 6024

CONTINUAÇÃO

12,00m². De quem da Rua interna olha mede 8,00 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 19,99 m confrontando com o sub lote 23; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 20,01 m confrontando com o sub lote 21, fechando o perímetro nos fundos medindo 8,00 m confrontando com terras de Israel Travensoli com área privativa total de 159,98 m², área real total de 242,17 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 23:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0413-001, área privativa 159,80m², área real do lote 241,95m², área construída 40,00m², vaga de garagem descoberta 12,00m². De quem da Rua interna olha mede 8,00 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 19,97 m confrontando com o sub lote 24; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 19,99 m confrontando com o sub lote 22, fechando o perímetro nos fundos medindo 8,00 m confrontando com terras de Israel Travensoli com área privativa total de 159,80 m², área real total de 241,95 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 24:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0421-001, área privativa

com 12,00 m². **SUBLOTE 25:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0429-001, área privativa 159,46m², área real do lote 241,54m², área construída 40,00m², vaga de garagem descoberta 12,00m². De quem da Rua interna olha mede 8,00 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 19,92 m confrontando com o sub lote 26; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 19,94 m confrontando com o sub lote 24, fechando o perímetro nos fundos medindo 8,00 m confrontando com terras de Israel Travensoli com área privativa total de 159,46 m², área real total de 241,54 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 26:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0437-001, área privativa 159,29m², área real do lote 241,33m², área construída 40,00m², vaga de garagem descoberta 12,00m². De quem da Rua interna olha mede 8,00 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 19,90 m confrontando com o sub lote 27; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 19,92 m confrontando com o sub lote 25, fechando o perímetro nos fundos medindo 8,00 m confrontando com terras de Israel Travensoli com área privativa total de 159,29 m², área real total de 241,33 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 27:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0445-001, área privativa 159,23m², área real do lote 241,26m², área construída 40,00m², vaga de garagem descoberta 12,00m². De quem da Rua interna olha mede 8,00 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 19,88 m confrontando com o sub lote 28; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 19,90 m confrontando com o sub lote 26, fechando o perímetro nos fundos medindo 8,00 m confrontando com terras de Israel Travensoli com área privativa total de 159,23 m², área real total de 241,26 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 28:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0454-001, área privativa



40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 45:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0594-001, área privativa 172,44 m², área real do lote 263,25 m², área construída 40,00 m², vaga de garagem descoberta 12,00 m². De quem da Rua interna olha mede 8,99 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com a rua projetada "A"; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 46, fechando o perímetro nos fundos medindo 9,03 m confrontando com o sub lote 57 com área privativa total de 172,44 m², área real total de 263,25 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 46:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-602-001, área privativa 153,15 m², área real do lote 233,89 m², área construída 40,00 m², vaga de garagem descoberta 12,00 m². De quem da Rua interna olha mede 8,00 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 45; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 47, fechando o perímetro nos fundos medindo 8,00 m confrontando com o sub lote 58 com área privativa total de 153,15 m², área real total de 233,89 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 47:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-610-001, área privativa 153,15 m², área real do lote 233,89 m², área construída 40,00 m², vaga de garagem descoberta 12,00 m². De quem da Rua interna olha mede 8,00 m de frente; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 46; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 48, fechando o perímetro nos fundos medindo 8,00 m confrontando com o sub lote 59 com área privativa total de 153,15 m², área real total de 233,89 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 48:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-618-001, área privativa 153,15 m², área real do lote 233,89 m², área construída 40,00 m², vaga de garagem descoberta 12,00 m². De quem da Rua interna olha mede 8,00 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 47; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 49, fechando o perímetro nos fundos medindo 8,00 m confrontando com o sub lote 60 com área privativa total de 153,15 m², área real total de 233,89 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 49:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-626-001, área privativa 153,15 m², área real do lote 233,89 m², área construída 40,00 m², vaga de garagem descoberta 12,00 m². De quem da Rua interna olha mede 8,00 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 48; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 50, fechando o perímetro nos fundos medindo 8,00 m confrontando com o sub lote 61 com área privativa total de 153,15 m², área real total de 233,89 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 50:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0634-001, área privativa 153,15 m², área real do lote 233,89 m², área construída 40,00 m², vaga de garagem descoberta 12,00 m². De quem da Rua interna olha mede 8,00 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 49; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 62 com área privativa total de 153,15 m², área real total de 233,89 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 51:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0642-001, área privativa 153,15 m², área real do lote 233,89 m², área construída 40,00 m², vaga de garagem descoberta 12,00 m². De quem da Rua interna olha mede 8,00 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 50; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 52, fechando o perímetro nos fundos medindo 8,00 m confrontando com o sub lote 63 com área privativa total de 153,15 m², área real total de 233,89 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 52:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0650-001, área privativa 153,15 m², área real do lote 233,89 m², área construída 40,00 m², vaga de garagem descoberta 12,00 m². De quem da Rua interna olha mede 8,00 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 51; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 53, fechando o perímetro nos fundos medindo 8,00 m confrontando com o sub lote 64 com área privativa total de 153,15 m², área

12,00 m². **SUBLOTE 50:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0634-001, área privativa 153,15 m², área real do lote 233,89 m², área construída 40,00 m², vaga de garagem descoberta 12,00 m². De quem da Rua interna olha mede 8,00 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 49; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 62 com área privativa total de 153,15 m², área real total de 233,89 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 51:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0642-001, área privativa 153,15 m², área real do lote 233,89 m², área construída 40,00 m², vaga de garagem descoberta 12,00 m². De quem da Rua interna olha mede 8,00 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 50; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 52, fechando o perímetro nos fundos medindo 8,00 m confrontando com o sub lote 63 com área privativa total de 153,15 m², área real total de 233,89 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 52:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0650-001, área privativa 153,15 m², área real do lote 233,89 m², área construída 40,00 m², vaga de garagem descoberta 12,00 m². De quem da Rua interna olha mede 8,00 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 51; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 53, fechando o perímetro nos fundos medindo 8,00 m confrontando com o sub lote 64 com área privativa total de 153,15 m², área



real total de 233,89 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 53:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0658-001, área privativa 153,15m², área real do lote 233,89m², área construída 40,00m², vaga de garagem descoberta 12,00m². De quem da Rua interna olha mede 8,00 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 52; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 54, fechando o perímetro nos fundos medindo 8,00 m confrontando com o sub lote 65 com área privativa total de 153,15 m², área real total de 233,89 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 54:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0666-001, área privativa 153,15m², área real do lote 233,89m², área construída 40,00m², vaga de garagem descoberta 12,00m². De quem da Rua interna olha mede 8,00 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 53; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 55, fechando o perímetro nos fundos medindo 8,00 m confrontando com o sub lote 66 com área privativa total de 153,15 m², área real total de 233,89 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 55:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0674-001, área privativa 153,15m², área real do lote 233,89m², área construída 40,00m², vaga de garagem descoberta 12,00m². De quem da Rua interna olha mede 8,00 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 54; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 56, fechando o perímetro nos fundos medindo 8,00 m confrontando com o sub lote 67 com área privativa total de 153,15 m², área real total de 233,89 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m². **SUBLOTE 56:** Inscrição cadastral 0110-002-0060-0682-001, área privativa 153,15m², área real do lote 233,89m², área construída 40,00m², vaga de garagem descoberta 12,00m². De quem da Rua interna olha mede 9,00 m de frente; do lado direito de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com o sub lote 55; do lado esquerdo de quem da Rua interna olha mede 19,15 m confrontando com rua projetada "D", fechando o perímetro nos fundos medindo 9,00 m confrontando com o sub lote 68 com área privativa total de 172,37 m², área real total de 263,22 m² e área construída de 40,00 m² e uma vaga de garagem descoberta com 12,00 m².

Artigo 2º - As áreas de terras identificadas no artigo anterior serão desapropriadas pelo Poder Público Municipal por utilidade pública e destinar-se-ão prioritariamente ao realojamento de famílias em vulnerabilidade social e residentes em áreas de risco de alagamentos, e à viabilização de programa municipal de habitação.

Artigo 3º - A área identificada no artigo 1º, deste Decreto, será avaliada por uma comissão especialmente nomeada para tal fim, por meio de portaria própria, sendo que as despesas oriundas da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município.

Artigo 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 14 de maio de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PORTARIAS

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 187
De 14 de maio de 2024**

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º: 69, Inciso XI, e

Considerando a Lei n.º: 1.266 de 08 de fevereiro de 1.999 e protocolos n.º: 2807, 2808 e 2809/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Conceder a promoção da carreira do magistério as servidoras, ocupantes do cargo de Provimento efetivo de Professor, para o nível “V-A” em razão de conclusão do curso de pós-graduação, conforme documento autenticado pela secretaria de Educação e Cultura.

JOZIMARI DA SILVA GOMES MORESCO

TANIA MARA ELEUTERIO DA SILVA

DANIELE DA SILVA DINIZ

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 186
14 DE MAIO DE 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipal, resolve,

CONCEDER

Férias ao servidor:

ARIANE DA SILVA 22/05/2024 A 29/05/2024 – 08 DIAS
JOSE AUGUSTO ARAUJO..... 14/05/2024 A 12/06/2024 – 30 DIAS

CASSAR

Férias dos servidores, período aquisitivo 2023/2024:

JULIANA FERNANDES ALMEIDA – 30 DIAS
VANESSA JORDANA BUHRER CECCATO - 30 DIAS
KENEDI RICARDO DE ALMEIDA – 30 DIAS
RAYSSA BLUM SCHEIFER – 30 DIAS

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



AVISOS DE DISPENSAS – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Procedimento Administrativo: 16/2024

Dispensa Eletrônica 12/2024.

Fundamentação Legal; Art. 75, II da lei 14133/2021.

Objeto: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para o fornecimento de 2 (dois) vasos com arranjos de flores artificiais para o ambiente interno da Câmara Municipal, aquisição de itens de jardinagem, para reposição na área externa e material elétrico para reposição no estoque, de acordo com as especificações do termo de referência.

Justificativa: A aquisição dos itens de Arranjos de chão e Arranjos de mesa com orquídeas brancas artificiais se justifica pela importância de se ter um ambiente interno acolhedor para servidores, agentes políticos e comunidade, uma vez que neste local são realizados reuniões e sessões legislativas. Já a aquisição de itens de jardinagem é necessária para a reposição no jardim da área externa da Câmara Municipal, pois devido a ação natural, precisam ciclicamente sofrer reposição. A aquisição das lâmpadas justifica-se devido a necessidade de repor o estoque e, quando necessário, serão utilizadas para reposição quando as atuais apresentarem defeito.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://blcompras.com> “Acesso Identificado”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:

16 de maio 2024 às 08h 00min, até o dia 22 de maio de 2024 às 10:00 min.

DATA E HORARIO INICIO DA DISPUTA:

22 de maio de 2024 às 10:30 min.

DATA DE ENCERRAMENTO:

22 de maio de 2024 às 16:30 min.

O termo de referência e a minuta do contrato poderão ser solicitados junto à Câmara Municipal através do e-mail: legislativo@camaraipiranga.pr.gov.br, ou obtido no Portal da Transparência da Câmara de Ipiranga no endereço: <https://ipiranga.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes>
Telefones para contato: (42) 3242-1551, (42) 3242-1824

Valor estimado total máximo: R\$ 4.533,68 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

Câmara Municipal de Ipiranga, 15 de maio de 2024.

Cezar Burkouski
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratação Direta

Procedimento Administrativo: 17/2024

Dispensa 13/2024.

Fundamentação Legal; Art. 75, II da lei 14133/2021.

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou empresa enquadrada como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para o fornecimento de serviços consistentes em lavagem e higienização do veículo oficial, da câmara Municipal de Ipiranga pelo período de 12 meses,

Justificativa: A contratação se justifica, tendo em vista da necessidade de manter o veículo oficial em boas condições de limpeza e higiene, além de preservar a vida útil do bem público.

A participação na presente contratação se dará mediante apresentação de propostas por meio dos seguintes e-mails: legislativo@camaraipiranga.pr.gov.br – financeiro@camaraipiranga.pr.gov.br ou pessoalmente na sede do Legislativo na Rua Alcides Ribeiro de Macedo nº 30- Ipiranga/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:

16 de maio 2024 às 08h 00min, até o dia 21 de maio de 2024 às 17:00 min.

O termo de referência, a minuta do contrato e modelo de proposta poderão ser solicitados junto à Câmara Municipal através do e-mail: legislativo@camaraipiranga.pr.gov.br, ou obtido no Portal da Transparência da Câmara de Ipiranga no endereço: <https://ipiranga.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes>
Telefones para contato: (42) 3242-1551, (42) 3242-1824

Valor estimado total máximo (por lavagem): R\$ 67,08 (sessenta e sete reais e oito centavos).

Câmara Municipal de Ipiranga, 15 de maio de 2024.

Cezar Burkouski
Agente de Contratação



AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de segurança não armada, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Hospital Municipal..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria n.º 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 03 de junho de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 58/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 15 de maio de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 27-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 27/2024

PROCESSO 180/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, através do Credenciamento nº 30/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: HOSTILIO DE ASSIS DOS SANTOS

CPF: 635.789.809-00

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, SN - FUMEIRO, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, IV da Lei nº. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 15 de maio de 2024.

RATIFICAÇÃO: 15 de maio de 2024.

Ipiranga PR., 15 de maio de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 35-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N°. 35/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sr^a. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico n°. **35/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n°.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para o fornecimento de materiais de construção civil, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

FORNECEDOR: BAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.688.029/0001-04

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Vergalhão CA 50 12.5mm (1/2") com 12 metros.	gerdau barra	B	105	R\$ 74,509	R\$ 7.823,445
2	Vergalhão CA 50 8,00 mm (5/16) com 12 metros.	gerdau barra	B	54	R\$ 33,374	R\$ 1.802,196
3	Vergalhão CA 50 6,30 mm (1/4) com 12 metros.	gerdau barra	B	12	R\$ 22,159	R\$ 265,908
4	Tábua de pinus 1x9.	gerdau barra	M	200	R\$ 9,579	R\$ 1.915,80
5	Ripa 1x2 de pinus.	gerdau barra	M	30	R\$ 2,128	R\$ 63,84
6	Arame recozido.	gerdau barra	KG	10	R\$ 11,611	R\$ 116,11
7	Prego com cabeça chata liso comum 17x27.	gerdau barra	KG	5	R\$ 12,5402	R\$ 62,701

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais).

Ipiranga/PR, 15 de maio de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



RESULTADOS PREGÕES

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
Processo Administrativo Nº 142/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 26/04/2024 08:38:12

				TOTAL DO PROCESSO:	11.800,00
ADEMIR MARCIANO UKACHESKI EVENTOS				48.481.858/0001-41	11.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 11.800,00	Total: 11.800,00	
Item: 1	Unidade: Diárias	Marca: PINGUINHO	Modelo:		
Descrição: Serviços de locação de brinquedo inflável tipo tobogã grande, 4 metros de altura ou superior, motor com chave seletora ou bivolt, fabricado em material resistente com reforços estruturais em pontos estratégicos para maior segurança. Incluso montagem e desmontagem do brinquedo, deslocamento informado no momento da pesquisa de preços e monitor capacitado para atender as crianças, durante todo o período de uso (podendo estender-se até 10 horas, dependendo da duração do evento). Incluso Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 800,00	Valor Unit.: 786,70	Total Item: 7.867,00		
Item: 2	Unidade: Diárias	Marca: PINGUINHO	Modelo:		
Descrição: Serviços de locação de cama elástica grande, 3 metros de diâmetro ou superior, com proteção em tela nas laterais, lona elástica com alta resistência a ruptura e maior propulsão no pulo, proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida, escada de acesso. Incluso montagem e desmontagem do brinquedo, deslocamento informado no momento da pesquisa de preços e monitor capacitado para atender as crianças, durante todo o período de uso (podendo estender-se até 10 horas, dependendo da duração do evento). Incluso Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 400,00	Valor Unit.: 393,30	Total Item: 3.933,00		

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Administrativo Nº 149/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 29/04/2024 08:44:10

				TOTAL DO PROCESSO:	8.999,00
CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA				36.237.703/0001-85	8.999,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 8.999,00	Total: 8.999,00	
Item: 1	Unidade: Global	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços de produção e apresentação de palestra show, referente ao dia 18 de maio, "Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil", composto por dezoito espetáculos, que serão conforme a classificação por idade e apresentados nas escolas municipais. O serviço será composto por quadros onde o ator/palhaço tratará de temas como: drogas, álcool, abuso e exploração resgatando os valores da família, com indicação para jovens e adolescentes (duração mínima de 45 minutos por palestra), e espetáculo com o Palhaço, para crianças, voltado ao tema de abuso e exploração, composto por números que trazem uma mensagem relacionada a este tema, de forma subjetiva e consciente (duração mínima de 50 minutos por palestra).					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 9.600,00	Valor Unit.: 8.999,00	Total Item: 8.999,00	

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS



EXTRATOS DE CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: BAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.688.029/0001-04, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO, 376, Cep: 84.450-000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para o fornecimento de materiais de construção civil, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

VALOR CONTRATADO: 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 35/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2024 a 24 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 15 dias de maio de 2024

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

BAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
RODRIGO GERALDO BUHRER DA SILVA
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO: HOSTILIO DE ASSIS DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº. 635.789.809-00, com endereço na RUA PRINCIPAL, SN, Cep: 84.450-000, Localidade: FUMEIRO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, através do Credenciamento nº 30/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade 27/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21, Artigo 74, IV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 15 de maio de 2024

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

HOSTILIO DE ASSIS DOS SANTOS
(Contratado)